



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 234-B DE 2013

Institui o Prêmio de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva, da Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva, a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados para 3 (três) cidadãos ou cidadãs e/ou instituições públicas ou privadas, cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil.

Art. 2º A premiação a que se refere o art. 1º será conduzida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de diploma de qualificação.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será realizada anualmente em sessão solene no dia 17 de dezembro.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, expedirá as instruções necessárias para a concessão do prêmio no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014.

Deputado MOREIRA MENDES
Relator